



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 014/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VERANICE PEGORINI BALDISSERA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica e, em conformidade com Resolução Legislativa Nº 004/2013, de 07 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.202/2023, de 08 de novembro de 2023, editado pelo Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O serviço público no Poder Legislativo Municipal funcionará em turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias.

Parágrafo Único – O turno único contínuo funcionará a partir do dia 16 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário compreendido das 7h às 13h.

Art. 2º - O turno único contínuo funcionará de acordo com o artigo 1º, podendo ser antecipado o seu término ou prorrogado sua vigência, se verificado a conveniência e o interesse público.

Art. 3º - Nos dias em que se realizarem as sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias e solenes), o horário de trabalho será normal, no turno da manhã das 8h às 11h30min e, pela tarde, das 13h30min às 17h.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 14 de novembro de 2023.

VERANICE PEGORINI  
BALDISSERA:44683480034

Assinado de forma digital por VERANICE  
PEGORINI BALDISSERA:44683480034  
Dados: 2023.11.16 08:59:26 -03'00'

**Ver<sup>a</sup>. VERANICE PEGORINI BALDISSERA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 14.11.2023**

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

ATESTADO para os devidos fins, que o presente documento foi PUBLICADO por afixação no mural da Câmara Municipal de Maximiliano

de Almeida-RS, pelo período de  
16/11/2023 a 16/12/2023

Danieli Acovi

Responsável pela publicação.